



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: OUTUBRO

PORTARIA Nº 042/2018-SEAD

de 01 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 198 do Estatuto dos Funcionários Municipais de Mamanguape, aprovado pela Lei nº 77, de 18.08.1977,

Considerando o contido no Processo nº 1.046/17 no qual o Senhor Secretário da Saúde comunica que a Senhora ROSSANA MARIA DA NOVA SÁ, servidora efetiva matrícula nº 66164, ocupante do cargo de Médico Plantonista, não comparece ao trabalho por mais de 90 (noventa) dias;

Considerando ser caso presente abandono de emprego, nos precisos termos do artigo 184, § 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, aprovado pela Lei nº 77/1977, a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) consecutivos;

Considerando a aplicação subsidiária da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

1 - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apuração de infração administrativa, abandono de cargo público, como previsto no artigo 184, § 1º, da Lei 77/1997 atribuído a servidora ROSSANA MARIA DA NOVA SÁ, matrícula nº 66164, cargo Médico Plantonista, servidora efetiva da Secretaria de Saúde deste Município.

2 – Designar Comissão Processante constituída pela servidora efetiva JOZÉLIA MARIA SILVA DE LIMA, Professor A3, Nível, matrícula nº 1408, na qualidade de Presidente, Sr. SEVERINO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 66087, servidor municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e a Sra. VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS, servidora efetiva, matrícula nº 3825, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, membros da referida comissão.

3 – O processo obedecerá às prescrições contidas nos artigos 133 e 140, da Lei nº 8.112/90, procedendo-se a citação da indiciada a servidora ROSSANA MARIA DA NOVA SÁ, nos autos já devidamente qualificada.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

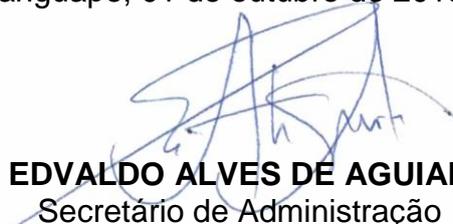
MÊS: OUTUBRO

4 - O Processo Administrativo, objeto desta Portaria, deverá ter seu término no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias nos termos do artigo 133, da Lei nº 8.112/90.

5 - A Comissão Processante apresentará relatório circunstanciado, propondo, justificadamente, a absolvição ou penalidade cabível e seu fundamento legal.

Publique-se e
Cumpra-se

Mamanguape, 01 de outubro de 2018.


EDVALDO ALVES DE AGUIAR
Secretário de Administração